



XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares
VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e
Práticas Educativas

IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo

"EU ESCREVO PARA UM MUNDO NO QUAL POSSA VIVER": criações docentes e reinvenções curriculares

POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM VÁRZE GRANDE – MT: em discussão, a reelaboração dos currículos escolares

Maria das Graças Feltin¹
Ozerina Victor de Oliveira²
Wanda Cecília Correa de Mello³

Resumo: Este trabalho que versa a respeito de como Várzea Grande – MT trabalha a inclusão na perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral, tem como fito apresentar a experiência que está sendo desenvolvida em uma de suas unidades, com o ensino de Libras. O município começou a implantação das escolas em tempo integral em 2015, mas apenas em 2024 essa iniciativa realmente se tornou uma política na qual a inclusão é vista como direito de todos. Nesse sentido, a Escola Municipal de Educação Básica Elias Domingos incluiu, como parte de seu currículo, a língua Libras para toda a comunidade interna – estudantes, professores e demais servidores da unidade. Compreender que a inclusão significa dar a todos a oportunidade de se comunicarem é a parte mais complexa e desafiadora que se tem na implantação de políticas públicas. Para examinar a questão, a escolha recaiu pela pesquisa descritiva, bibliográfica e qualitativa. O que se pode observar, no momento, é que o projeto foi bem aceito pela comunidade escolar, que já consegue se comunicar em Libras não apenas com o estudante surdo, mas criando formas de se aproximarem da comunidade como um todo, por meio de apresentações artísticas feitas em Libras.

Palavras-chave: Ensino de Libras. Inclusão. Políticas públicas.

PUBLIC POLICIES FOR INCLUSIVE EDUCATION IN VÁRZE GRANDE – MT: under discussion, the re-elaboration of school curricula

Abstract: This work, which deals with how Várzea Grande – MT works on inclusion from the perspective of Full-Time Comprehensive Education, aims to present the experience that is being developed in one of its units, with the teaching of Libras. The municipality began implementing full-time schools in 2015, but it was only in 2024 that this initiative really became a policy in which inclusion is seen as everyone's right. In this sense, the Elias Domingos Municipal School of Basic Education included, as part of its curriculum, the Libras language for the entire internal community – students, teachers and other employees of the unit. Understanding that inclusion means giving everyone the opportunity to communicate is the most complex and challenging part of implementing public policies. To examine the issue, the choice fell on descriptive, bibliographic and qualitative research. What can be observed, at the moment, is that the project was well accepted by the school community, which is now able to communicate in Libras not only with the deaf student, but also creating ways to get closer to the community as a whole, through presentations. artistic works made in Libras.

Keywords: Teaching Libras. Inclusion. Public policy.

¹ Doutoranda no curso de Educação da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT. gracinhafeltrin@gmail.com.

² Doutora em Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. ozerinauftmt@gmail.com.

³ Mestre no curso de Estudos Literários da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT. wandamello@gmail.com.





XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares
VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e Práticas Educativas

IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo

“EU ESCREVO PARA UM MUNDO NO QUAL POSSA VIVER”: criações docentes e reinvenções curriculares

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LA EDUCACIÓN INCLUSIVA EN VÁRZE GRANDE – MT: en discusión, la reelaboración de los currículos escolares

Resumen: Este trabajo, que aborda cómo Várzea Grande – MT trabaja la inclusión desde la perspectiva de la Educación Integral de Tiempo Completo, tiene como objetivo presentar la experiencia que se está desarrollando en una de sus unidades, con la enseñanza de Libras. El municipio comenzó a implementar escuelas de tiempo completo en 2015, pero no fue hasta 2024 que esta iniciativa realmente se convirtió en una política en la que la inclusión es vista como un derecho de todos. En este sentido, la Escuela Municipal de Educación Básica Elías Domingos incluyó, como parte de su plan de estudios, la lengua Libras para toda la comunidad interna – alumnos, docentes y demás empleados de la unidad–. Comprender que inclusión significa brindar a todos la oportunidad de comunicarse es la parte más compleja y desafiante de la implementación de políticas públicas. Para examinar la cuestión, se optó por una investigación descriptiva, bibliográfica y cualitativa. Lo que se puede observar, por el momento, es que el proyecto fue bien aceptado por la comunidad escolar, que ahora puede comunicarse en Libras no sólo con el estudiante sordo, sino también creando formas de acercarse a la comunidad en su conjunto, a través de presentaciones de obras artísticas realizadas en Libras.

Palabras clave: Enseñanza de Libras. Inclusión. Políticas públicas.

INTRODUÇÃO

“Eu escrevo para um mundo no qual possa viver”. A frase de Anayde Beiriz, que remete a Martin Luther King e seu sonho (*I have a dream*), faz pensar e desejar um mundo de menos grades e mais jardins. No que se refere a inclusão, esse mundo ainda precisa mudar muito para se ajustar às configurações que se espera. A educação inclusiva depende, em muito, da construção de um currículo que atenda às necessidades reais, imediatas, pontuais e à longo prazo não apenas dos estudantes com deficiência, mas de todos os estudantes sem exceção, das famílias e da própria escola. Como criar esse mundo, sem que ele se torne uma bolha, confortável, mas ainda assim, uma bolha?

Pensar nisso levou a este trabalho porque exige que se pare e reveja conceitos e preconceitos que permeiam a construção de políticas públicas em educação e que desaguam nos currículos escolares de forma verdadeira e, nesse contexto, como planejar e executar políticas curriculares para a educação básica.

O ponto chave deste simpósio, criações docentes e reinvenções curriculares, precisa ser pensado a partir de uma perspectiva particular, no caso deste trabalho, a educação especial na perspectiva inclusiva e a necessidade de um currículo que, como já citado, leve em conta as necessidades educacionais específicas.



João Pessoa - Paraíba, 25, 26 e 27 de setembro de 2023



XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares
VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e Práticas Educativas

IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo

“EU ESCREVO PARA UM MUNDO NO QUAL POSSA VIVER”: criações docentes e reinvenções curriculares

Dessa forma, o que se pretende é apresentar alguns pontos chave a respeito de currículo e de inclusão e do imbricamento entre os dois em Várzea Grande - MT. Essa discussão é antiga, mas, de alguma forma, levantar a voz e posicionar-se é exercer cidadania. Falar em nome de quem nem sempre tem voz, vez e lugar de fala é defender não apenas que a escola se organize para mais que aceitar, lutar, por um currículo inclusivo. Para tanto, importa conceituar a partir de que ideia de currículo e de inclusão este texto trata e como Várzea Grande – MT tem construído sua política. Nesse contexto, o presente artigo apresenta um estudo de caso, com análise qualitativa.

Neste artigo, serão apresentados dados a respeito da educação inclusiva na perspectiva da educação em tempo integral, coerente com as políticas atuais a respeito da educação integral. A Escola Municipal de Educação Básica Elias Domingos, objeto deste estudo, é uma escola do campo e a primeira em Várzea Grande a oferecer LIBRAS como parte do currículo para os alunos de todas as etapas e anos, para todos os profissionais da escola – professores e técnicos – e para a comunidade, em um esforço para realmente incluir de forma plena um aluno surdo que frequenta o 8º ano.

1 O CURRÍCULO NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL NA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

1.1 Historicamente falando...

Não vai longe o tempo em que algumas famílias, envergonhadas por ter gerado um filho fora dos padrões de perfeição da época, escondiam-no da sociedade em quartos na própria casa ou em clínicas especializadas. O tempo trouxe novas tecnologias e com elas uma nova compreensão do conceito de normalidade e de deficiência. Dessa forma, os indivíduos ganharam cidadania e o direito não apenas à circulação em todos os ambientes sociais, mas principalmente na escola comum, que precisou adaptar-se para incluir as pessoas com diferentes deficiências. Entretanto, estar na escola não garante os direitos educacionais pelos quais se luta para as chamadas minorias, que nem sempre o são. É o caso das mulheres e das populações afrodescendentes. Quanto aos indígenas e às pessoas com deficiência, embora estatisticamente em menor número – o que as torna, em tese, minorias (citação) – o problema se mantém: a escola precisa mais do que acolhê-las: precisa criar condições de permanência com qualidade.

De forma simplista, o acolhimento, ainda que parcial feito nas escolas públicas, insinua um olhar para as diversidades que antes de meados do século XX era sequer aventado. Segundo



João Pessoa - Paraíba, 25, 26 e 27 de setembro de 2023



XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares
VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e Práticas Educativas

IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo

“EU ESCREVO PARA UM MUNDO NO QUAL POSSA VIVER”: criações docentes e reinvenções curriculares

Lacerda (2021) um dos avanços nas questões que envolvem o acesso às escolas públicas regulares de pessoas com diferentes deficiências era, comprovadamente, mais benéfico do que colocar essas pessoas em escolas especializadas ou segregacionistas. Entretanto, ao estimular a inclusão, a escola precisou se reorganizar para reduzir o preconceito ainda muitas vezes explícitos em colocações de professores, tais como: *Eu não tenho conhecimento para lidar com as necessidades desse aluno, Eu acredito que ele estaria melhor em instituições ou escolas adaptadas para recebê-los, O que eu vou fazer com ele? Ele não tem condições de acompanhar a turma.* Essas e outras colocações, com maior ou menor clareza e impacto, deixaram à nu o preconceito, pois ao se declarar inadequado para atender a esse público, o professor subliminarmente deixava claro que a responsabilidade não era dele, professor, de se adequar ao seu aluno e se tornar capaz de atender a essa demanda específica.

Ao longo do tempo, muitas foram as mudanças sociais que colaboraram para que alguns professores comesçassem a entender sua responsabilidade na inclusão e na qualidade da educação ofertada aos alunos com deficiência, mais especificamente as deficiências intelectuais (Lacerda, 2001; Jannuzzi, 1992, 2006; Mazzotta, 2005). A escola é lugar privilegiado para a socialização, mas não apenas. Ela é lócus de ensino e de aprendizagem e todos têm direito a isso, como já assevera, desde 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Brasil, 1996).

A homologação de leis específicas voltadas para o atendimento escolar de pessoas com deficiência está em consonância com as políticas de educação integral, as quais preveem que a educação integral é uma forma de garantir o desenvolvimento humano com equidade e em todas as dimensões (Brasil, 1996). A proposta, contemporânea e inclusiva, reconhece que cada sujeito é singular e suas particularidades precisam ser levadas em conta para que todos se saibam e se reconheçam como sujeitos de direitos (Brasil, 2018). A tão propalada igualdade, mais que isso, a equidade, está umbilicalmente atrelada à inclusão, que, no caso em pauta, diz respeito à forma como a escola não apenas recebe, mas acolhe e respeita o indivíduo, sujeito de direitos com necessidades educacionais específicas, mas que não deixa de ser um cidadão por isso.

1.21.2 Currículo na abordagem bilíngue

A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS visa atender e incluir os estudantes surdos, em seus diferentes níveis de deficiência auditiva e de fala. A Lei nº 10.436/2002 tornou oficial a LIBRAS no Brasil



João Pessoa - Paraíba, 25, 26 e 27 de setembro de 2023



XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares
VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e
Práticas Educativas
IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo
"EU ESCREVO PARA UM MUNDO NO QUAL POSSA VIVER": criações
docentes e reinvenções curriculares

que desenvolveu sua própria forma de comunicação de sinais, mas ela acontece em todos os países, sendo que alguns sinais são reconhecidos internacionalmente.

A educação bilíngue para as pessoas surdas nas escolas é previsto no Decreto 5.626 de 5 de dezembro de 2005 e a partir da Lei 14.191 de 2021, a LDB passa por alteração tornando o bilinguismo numa modalidade independente e estabelecendo a Libras como primeira língua e o português escrito como segunda. Desse modo, a abordagem educacional por meio do bilinguismo objetiva habilitar a pessoa com surdez para a utilização das duas línguas no contexto escolar e na vida social. De acordo com a Lei nº 14.191/2021:

Art. 60-A: A educação bilíngue será aplicada em escolas bilíngues de surdos, classes bilíngues de surdos, escolas comuns ou em polos de educação bilíngue de surdos, para educandos surdos, surdo-cegos, com deficiência auditiva sinalizantes, surdos com altas habilidades ou superdotação ou com outras deficiências associadas, optantes pela modalidade de educação bilíngue de surdo (Brasil, 2021).

A educação bilíngue perpassa por todas as etapas de ensino, ou seja, iniciando-se na educação infantil e estendendo-se ao longo de toda a vida acadêmica para que a surdez não seja vista como uma incapacidade, mas como uma especificidade; não como uma deficiência, mas como uma diferença. Para isso, a Lei 14.191 de 2021 prevê a oferta e financiamento pela União de materiais didáticos e professores bilíngues com formação e especialização específicas para atuação da educação básica ao nível superior.

No Brasil, apenas alguns municípios têm a LIBRAS em sua matriz, como é o caso de Santos (SP), Taguatinga (DF), Rio Preto (SP), e mais algumas escolas no Ceará, Paraná e Tocantins. Se considerado o número de alunos, essas iniciativas são apenas a ponta desse iceberg chamado educação inclusiva. Nesse contexto, Várzea Grande pretende não apenas integrar-se aos municípios que já aderiram às políticas de inclusão, mas caminhar no sentido de, a cada dia, tornar-se um município que oferece melhores e mais equânimes condições de participação e aprendizagem a todos os estudantes da rede pública municipal mediante adoção de um currículo inclusivo.

A partir das contribuições de Silva (2010), Macedo (2006, 2013) e Macedo e Lopes (2011) no campo do currículo compreende-se o contexto escolar como um ambiente plural, de diferenças e de enunciação, onde coisas extraordinárias sempre acontecem. Sendo assim, uma escola inclusiva precisa construir um currículo coletivamente como prática de significação e produção de sentidos e que promova o debate crítico sobre o que é concretizado de fato.

Para o currículo incluir, de fato, pessoas com deficiência, precisa superar desafios e trilhar um longo percurso, sem mapas, mas com bússolas as quais podem indicar tanto os caminhos já percorridos, quanto apontar para onde ainda se precisa caminhar. É nesse sentido que Silva (2017, p. 830) afirma:

Para o currículo incluir, de fato, pessoas com deficiência, precisa superar desafios e trilhar um longo percurso que não tem mapas que indiquem os caminhos a serem percorridos.



João Pessoa - Paraíba, 25, 26 e 27 de setembro de 2023



XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares
VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e Práticas Educativas
IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo
“EU ESCREVO PARA UM MUNDO NO QUAL POSSA VIVER”: criações docentes e reinvenções curriculares

Dessa forma, as práticas curriculares de inclusão voltadas para as pessoas com deficiência necessitam enfrentar a obliteração da diferença e reconhecer a pluralidade de identidades existentes nos contextos escolares.

Nesse espaço no qual ideias e ideais se encontram, é possível afirmar que o campo do currículo vem se consolidando e ampliando as possibilidades de debates políticos traçados a partir do que está como cláusula pétrea da Constituição Federal de 1988 que trata da garantia dos direitos individuais, entre os quais se situa a educação para todos. Desde sua homologação, os movimentos e lutas sociais comumente geradoras de tensões e conflitos por disputa de poder tendem a se acomodar para atender o postulado em nossa Carta Magna. Nesse mesmo sentido, a concepção de currículo também vai se transfigurando. Assim, chegou-se à compreensão de que a sociedade e a escola devem se adaptar para atender às necessidades educacionais de todos a partir de um currículo diverso e emancipador (Feltrin, 2023)

O que antes se configurava apenas como perspectiva de inclusão para a ser garantido por meio de leis e outros instrumentos que visam garantir direitos às pessoas com deficiência, respeitado o princípio da equidade apontado por Nery Jr (1999, p. 42): “Dar tratamento isonômico às partes significa tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na exata medida de suas desigualdades”. Só por meio da equidade se pode realmente alcançar a igualdade de direitos, baluarte de nosso sistema jurídico. Dessa forma, ao garantir o direito de acesso e permanência com qualidade e equidade dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e com altas habilidades/superdotação nas instituições de ensino comum, o Estado se reinventa e se adequa, independentemente das diferenças e particularidades para materialização de um currículo inclusivo (Feltrin, 2023).

Assim, a proposta de currículo como discurso visa evidenciar que “[...] o currículo tal como conhecemos atualmente não foi estabelecido, de uma vez por todas, em algum ponto do passado. Ele está em constante fluxo e transformação” (GOODSON, 1995, p. 07). Pois uma concepção de currículo fixa e pautada em padrões normalizadores não é capaz de incluir o aluno com deficiência intelectual, já que este currículo oblitera a diferença.

No momento, o ensino de LIBRAS na EMEB Elias Domingos, na perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral, toma como ponto de partida a Configurações das mãos; os movimentos; a disposição das mãos; a orientação da palma das mãos; a região de contato e as expressões faciais (Capovilla, Raphael, 2001), pois o currículo da escola ainda não foi adequado para incluir o componente LIBRAS, então, no momento, ele aparece como parte do componente Diversidade e formação cidadã.

A escolha por incluí-lo dessa forma foi respaldada, de forma transversal, na Lei nº 10.436/2002, pois a alteridade e o respeito às diferenças constituem pilares centrais da formação das



João Pessoa - Paraíba, 25, 26 e 27 de setembro de 2023



XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares
VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e Práticas Educativas

IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo

“EU ESCREVO PARA UM MUNDO NO QUAL POSSA VIVER”: criações docentes e reinvenções curriculares

identidades das novas gerações e das finalidades do ensino. Além disso, é primordial que se compreenda o território como

Sendo assim, é mister compreender que as identidades sociais e culturais são construídas e/ou resultado de relações de poder. Por fim, que os princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários, são essenciais para o cultivo do cuidado de si, do outro, do meio em que vivemos, do deixar legados, enfim, cuidar do futuro.

Dessa forma, o trabalho na EMEB citada propõe a sensibilização em LIBRAS. É importante lembrar que o ensino de LIBRAS vai para além da prática comunicativa básica, compreende também o conceito de Libras, os fundamentos históricos da educação de surdos, a legislação específica e os aspectos linguísticos e os multiletramentos de e em Libras, Libras e o português escrito.

Ressalte-se a importância de se pensar um currículo que possa realmente ser adotado por todas as escolas, o que implica na participação direta também das Universidades nessa construção.

1.2 Uma Escola que se amplia e acolhe

A EMEB Elias Domingos está localizada em área rural e oferta a Educação Infantil de 4 e 5 anos e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano. No final de 2023, com a implantação a Escola em Tempo Integral em Várzea Grande e a pactuação de matrículas, a escola foi incluída no processo e tornou-se uma das seis escolas em tempo integral no município.

Entre os alunos, há um matriculado no 8º ano com deficiência auditiva que frequentava o Centro Municipal de Apoio à Inclusão João Ribeiro Filho para o aprendizado de Libras, entretanto, a implantação da ETI deixou a mãe em um impasse, pois o filho deixaria de estar na escola e participar das atividades nos dias de atendimento no Centro. A partir disso, houve uma solicitação da mãe, endossada pela comunidade escolar presente na reunião, para que a escola passasse a ser responsável pelo ensino de Libras, não apenas para essa criança atendida pelo Centro, mas para todos da escola. Assim, em formato experimental, o pedagógico da SMECEL e a comunidade da EMEB Elias Domingos começaram a caminhada para a inclusão.

Inicialmente, foi previsto que Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT por meio do curso de Letras/Libras se responsabilizaria pelas aulas, mas entre avanços e retrocessos, percebeu-se que a UFMT não poderia nos atender neste momento. Assim, buscou-se no quadro da própria



João Pessoa - Paraíba, 25, 26 e 27 de setembro de 2023



XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares
VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e
Práticas Educativas
IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo
“EU ESCREVO PARA UM MUNDO NO QUAL POSSA VIVER”: criações
docentes e reinvenções curriculares

SMECEL um professor formado em Letras/Libras que pudesse responder àquela demanda específica.

Entre os professores há dois que são formados em Letras/Libras e um deles tinha a disponibilidade de que precisávamos. Dessa forma, ele iniciou o ensino de Libras para todos os estudantes e para a comunidade escolar interna.

No momento, o curso é apenas de comunicação, ou seja, não abrange ainda a teoria e prática dos aspectos linguísticos e gramaticais da língua de sinais, mas já está previsto que, a partir do ano de 2025, o curso terá um currículo específico, com formação bilíngue para todos os estudantes da escola, sendo facultativo para os demais membros da comunidade escolar interna e externa, os quais poderão optar pelo conhecimento básico de Libras na comunicação.

As aulas são ministradas uma vez por semana, para toda a comunidade interna, como já citado e projeta-se atender também à comunidade externa, especialmente os estudantes da Educação de Jovens e Adultos – EJA que usam as salas de aula no período noturno.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O documento que instituí a Escola em Tempo Integral no município de Várzea Grande lembra que a construção de uma política – qualquer política pública, em especial, na área da educação – deve considerar como ela será desenvolvida ao longo do tempo e como sobreviverá às inevitáveis mudanças sociais, premidas pelas circunstâncias e desenvolvimento das tecnologias. Nesse contexto, a SMECEL já atua com êxito na construção de uma sociedade inclusiva, com o “Centro Municipal de Atendimento Especializado e Apoio a Inclusão CMAEAPI “João Ribeiro Filho”, que recebe alunos das escolas da rede pública municipal e oferece atividades terapêuticas e de acompanhamento da aprendizagem dos alunos com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA), dentre outros transtornos, e com Altas Habilidades/Superdotação.

Entretanto, há o reconhecimento de que é preciso avançar na compreensão do que realmente seja inclusão, o que obriga a repensar a escola como espaço privilegiado de aprendizado e convivência. É nesse sentido específico que a iniciativa, pioneira no Estado de Mato Grosso, de incluir o ensino de Libras no currículo escolar promove a inclusão, pois não apenas a criança surda aprende uma língua, mas todos do seu convívio diário o fazem, melhorando a comunicação e promovendo a igualdade com equidade.

Também se compreende que quando se pensa na construção de uma política pública, em que área seja, é imprescindível que se considere como ela vai sobreviver. Em se tratando da Educação, e





XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares
VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e Práticas Educativas
IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo
“EU ESCREVO PARA UM MUNDO NO QUAL POSSA VIVER”: criações docentes e reinvenções curriculares

especificamente da educação especial, já há documentos norteadores que assinalam que é imperativo repensar a sociedade e a inclusão.

Quando Beiriz propõe uma sociedade na qual possa viver, o que se delineia é um lugar no qual todas as pessoas tenham igual direito ao sol e à voz, que amplie o conceito de sociedade para que a leitura se dê em múltiplos formatos e que o maior número possível de indivíduos possam ser cidadãos. Compreender que a inclusão significa dar a todos a oportunidade de se comunicarem é a parte mais complexa e desafiadora que se tem na implantação de políticas públicas. Nesse contexto, as transformações começam na escola e se ampliam, como os círculos feitos na água a partir da pedra que alguém lança no lago.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em 14 mai. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 5.626**, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm. Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL. **Lei n. 14.191**, de 03 de agosto de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 04 de ago. de 2021. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm. Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.436**, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10436.htm. Acesso em: 27 jun. 2024.

BRASIL. **Lei nº 9394/96**, de 20 de dezembro de 1996. Fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF: MEC, 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf. Acesso em: 22 jun. 2024.

CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. **Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da Língua de Sinais Brasileira**. São Paulo: Edusp, 2001.

FELTRIN, M. G. P. das. Currículo e inclusão de estudantes com transtorno do espectro do autismo: produção coletiva de artefato cultural e suas mediações pedagógicas. 2022. Dissertação (Mestrado em Educação) - Universidade Federal de Mato Grosso, Cuiabá, 2022. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popup=true&id_trabalho=12919791. Acesso em: 14 set. 2023.

GOODSON, I. F. **Currículo: teoria e história**. Petrópolis, Vozes, 1995

JANNUZZI, G. M. A. **A luta pela educação do deficiente mental no Brasil**. 2. ed. Campinas: Autores Associados, 1992.





XI Colóquio Internacional de Políticas e Práticas Curriculares
VI Seminário Nacional do Grupo de Pesquisa Currículo e Práticas Educativas
IV Simpósio da Região Nordeste sobre Currículo
"EU ESCREVO PARA UM MUNDO NO QUAL POSSA VIVER": criações docentes e reinvenções curriculares

JANNUZZI, G. S. M. **A educação do deficiente no Brasil: dos primórdios ao início do século XXI**. 2. ed. Campinas: Autores, SP, 2006.

KING JR. Martin Luther. **Eu tenho um sonho**. Disponível em <https://www.projuris.com.br/blog/i-have-a-dream-de-martin-luther-king-jr-na-integra/#:~:text=Tenho%20um%20sonho%20de%20que%20um%20dia%20o%20Estado%20do,Tenho%20um%20sonho%20hoje>. Acesso em 20 jun.2024.

LACERDA, L. Parâmetros para a inclusão escolar da pessoa com autismo. In: **Autismo: legislação, jurisprudência e políticas públicas**. SOUSA, M. M. de. (coord). Brasília: OAB Editora, 2021. p. 163–175.

MACEDO, E. Currículo e conhecimento: aproximações entre educação e ensino. **Cadernos de Pesquisa**, v. 42, n. 147, p. 716–737, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/GfnkdSkSTRY6TgSPLmYYz8K/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 ago. 2021.

MACEDO, E. Currículo: política, cultura e poder. **Currículo sem Fronteiras**, v. 6, n. 2, p. 98–113, jul./dez. 2006.

MACEDO, E; LOPES, A. C. **Teorias de Currículo**. São Paulo: Cortez, 2011.

MAZZOTTA, M. J. S. **Educação especial no Brasil: história e políticas públicas**. 5. ed. São Paulo: Cortez. 2005.

NERY JÚNIOR, N. **Princípios do processo civil à luz da Constituição Federal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999. Disponível em: <https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:redes.virtual.bibliotecas:livro:2002;000622828>. Acesso em 14 mai. 2024.

SILVA, G. E. G. da. **Currículo e deficiência intelectual: produções discursivas no contexto escolar**. **Currículo sem Fronteiras**, v. 17, n. 3, p. 814–832, set./dez. 2017. ISSN 1645-1384 (online). Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol17iss3articles/glauciasilva.pdf>. Acesso em: 28 ago. 2022.



João Pessoa - Paraíba, 25, 26 e 27 de setembro de 2023